

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Gilmar Fabris		

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao, Órgão: 23.601 – Fundo de Desenvolvimento Esportivo do Estado de Mato Grosso, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o PROGRAMA 284 – Fortalecimento do Esporte e Lazer - AÇÃO 4343 – Construção de espaços esportivos e de lazer – fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos da Reserva de Contigência (39901) no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa assegurar recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a construção de um Ginásio Poli-Esportivo no distrito de Faval, localizado no município de Nossa Senhora do Livramento.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual